



909
109

Livro N°.....
F l s. N°.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 – 2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

<http://www.minasnovas.mg.gov.br>

LEI N.º 1128 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$22.923,48 em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$22.923,48 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) ao Orçamento Geral do Município (Lei n.º 1085 de 06 de janeiro de 1999) em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, para atender à seguinte programação:

CODIGO	PROGRAMA	NAL	FR	VALOR
2901.15814832.051	PGRM - Programa de Garantia de Renda Mínima			22.923,48
		3259	10	22.923,48
TOTAL				22.923,48

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Convênio MEC/FNDE-PGRM – Fonte 10 – Convênios, acordos e ajustes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 26 de Outubro de 1999.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal